



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 28 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivada

“Retifica o artigo 2º do Decreto nº 1.592/2023, o qual dispõe sobre a Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 2º do Decreto nº 1.592, de 27 de dezembro de 2023, o qual autoriza a cessão da servidora Pública Municipal **KELLY DE SOUSA LOBO RIBEIRO SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Contador**, matrícula nº 495058, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao Estado do Tocantins, para retifica os efeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.023.

Leia-se: produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de dezembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal